

PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 01/2021/PgPNSB/CCS, de 10 de fevereiro de 2021, faz saber que será realizada consulta aos professores e servidores técnico-administrativos que prestam serviço ao Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), bem como aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa de Pós-graduação, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPgPNSB/CCS/UFPB (gestão de dois anos, a contar da data de emissão da portaria de designação pela reitoria) e estabelece as seguintes normas:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

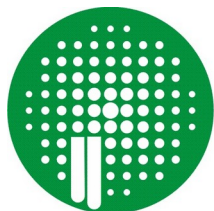
1.1 O processo de consulta define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB/CCS/UFPB), na escolha de seu Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

II - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Período	Etapas
11/02/2021	Lançamento do edital
12 a 18/02/2021 às 12:00h	Prazo para impugnação do edital
19/02/2021 às 17:00h	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
22 a 26/02/2021	Prazo para inscrição das chapas
01/03/2021	Divulgação das chapas pela Comissão
02 e 03/03/2021 às 12:00h	Prazo para impugnação das chapas
04/03/2021 às 17:00h	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
05/03/2021 às 12:00h	Divulgação das chapas homologadas
05/03/2021 às 16:00h	Sorteio das chapas
08/03/2021	Divulgação do colégio eleitoral
09 e 10/03/2021 às 12:00h	Prazo para impugnação do colégio eleitoral





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

11/03/2021 às 17:00h	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
12/03/2021	Divulgação da lista final do colégio eleitoral
16/03/2021 das 08 às 17:00h	Realização da consulta
16/03/2021 (após a consulta)	Apuração e divulgação do resultado
17 e 18/03/2021	Prazo para apresentação de recursos
22/03/2021 até às 17:00h	Homologação do Resultado Final
23/03/2021	Encaminhamento do Relatório Final ao CCS

2.2 O processo será encerrado com a apresentação de relatório, pela Comissão Eleitoral, do resultado da Consulta, ao Colegiado Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB/CCS/UFPB), no dia 22 de março de 2021.

III – DOS CANDIDATOS E DA INSCRIÇÃO

3.1 Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os docentes permanentes do PPgPNSB, com vínculo funcional com a UFPB, devidamente inscritos para essa postulação, segundo as Normas seguintes.

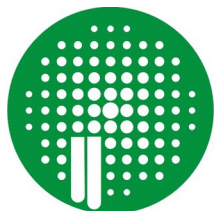
3.2 Para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) do PPgPNSB/CCS/UFPB, exigir-se-á o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 3.2.1 Estar credenciado como Professor Permanente no PPgPNSB/CCS/UFPB;
- 3.2.2 Estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFPB;
- 3.2.3 Ser professor em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3.3 As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando respectivamente os(as) candidatos(as) à Coordenação e Vice-Coordenação, enviadas através de e-mail ao endereço eletrônico do PPgPNSB/CCS/UFPB (pos-graduacao@ltf.ufpb.br), mediante requerimento das candidaturas, assinados pelos integrantes da chapa, dirigido à Comissão Eleitoral, instruído com os seguintes documentos em formato PDF, sob pena de indeferimento liminar:

- 3.3.1 Requerimento de inscrição da chapa;
- 3.3.2 Proposta de trabalho da chapa;
- 3.3.3 Comprovante de lotação dos candidatos;





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

3.3.4 Regime de trabalho dos candidatos;

3.3.5 Declaração de aceitação dos termos da presente norma.

3.4 A Comissão sorteará os números das chapas, sendo facultada a presença de um representante dos candidatos inscritos por chapa.

3.5 O período de inscrição seguirá o estabelecido no cronograma (Item 2.1 deste edital), sem prorrogação, com encerramento previsto para às 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.

3.6 A relação dos candidatos(as) inscritos(as) será homologada pela Comissão Eleitoral e divulgada na página do PPgPNSB/CCS/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>).

IV – DOS ELEITORES

4.1 São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:

4.1.1 Todos os professores, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFPB, credenciados no PPgPNSB/CCS/UFPB, compreendendo os professores permanentes e colaboradores;

4.1.2 Todos os servidores técnico-administrativos, com vínculo funcional com a UFPB e designados para atuar no PPgPNSB/CCS/UFPB;

4.1.3 Todos os estudantes regularmente matriculados no programa objeto da consulta, exceto alunos especiais.

V – DA NATUREZA DO VOTO

5.1 Com relação à natureza dos votos estabelece-se o que se segue:

5.1.1 O voto será secreto;

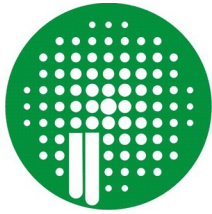
5.1.2 O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

VI – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 Cada eleitor(a) deverá exercer o seu direito de voto, excepcionalmente em decorrência da emergência sanitária provocada pela COVID-19, na modalidade de votação eletrônica, não presencial, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIGEleição.

6.2 A Eleição se realizará no dia 16 de março de 2021 através do link: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>, no horário das 08:00 às 17:00hs.





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

6.3 Os eleitores habilitados ao voto de acordo como Art. 17 da Resolução 04/2017 do CONSEPE deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu Login e senha pessoal.

6.4 No sistema SIGEleição, os eleitores deverão seguir as orientações e os passos ali informados.

6.5 Cada eleitor só poderá votar uma única vez;

6.6 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

- a) O docente que for estudante ou servidor técnico-administrativo votará como professor;
- b) O servidor técnico-administrativo que também for estudante votará como servidor.

6.7 A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

VII – DA APURAÇÃO

7.1 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão, de posse da senha que inicializou o sistema, dará início ao processo de apuração. O resultado será baseado no Boletim de Informação do SIGEleição.

7.2 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação e o resultado divulgado na página do PPGPNSB/CCS/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>).

7.3 A Comissão Eleitoral procederá a atribuição dos pesos dos segmentos da comunidade universitária votante dentro dos princípios da proporcionalidade.

7.4 À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
- b) Segmento Técnico Administrativo: 15% (quinze por cento);
- c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento);

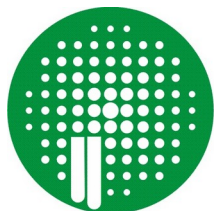
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias;

8.2 A consolidação geral dos dados será realizada pela Comissão Eleitoral;

8.3 Será proclamada vencedora:





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

- a) No caso de Chapa Única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
- b) No caso de duas ou mais Chapas, a que obtiver a maioria absoluta de votos.

8.4 A Comissão Eleitoral fará uma ata final e encaminhará o resultado ao Colegiado do PPgPNSB/CCS/UFPB para apreciação e homologação. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde para homologação e a indicação da Chapa vencedora ao Reitor;

8.5 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Dr. Marcus Tullius Scotti (representante docente titular)

Thalisson Amorim de Souza (representante discente titular)

Caroline Helena Meireles de Medeiros Manguiera (representante dos servidores técnico-administrativos titular)

Prof.^a Dr.^a Sandra Rodrigues Mascarenhas (representante docente suplente)

Maria Elaine Cristina Araruna (representante discente suplente)

Nilmar Nincia Neves de Medeiros (representante dos servidores técnico-administrativos suplente)

